



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 14 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3513 – Portaria nº080 - 08 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 080/2019

“Designa comissão de sindicância para apuração de prática de ato incompatível com o exercício do serviço público, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos irregulares relacionadas ao serviço público, relatados no relatório da Fundação Cidade Educacional dos Meninos – FUNCIME, encaminhado por seu presidente, através do Ofício nº 011/2019;

Considerando que os fatos narrados no referido relatório são de extrema gravidade e extensão em seus reflexos para a sociedade em geral, dando conta sobre a existência de conduta antijurídica, condenável, e, por parte de servidor municipal, que podem caracterizar vestígios do cometimento de atos contrários à Administração Pública, os quais, *in tese*, ensejaria o reconhecimento de infração administrativa tipificada pelo Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor no exercício das funções públicas, tais sejam, possíveis atos irregulares relacionados ao serviço público, relatados no relatório da Fundação Cidade Educacional dos Meninos – FUNCIME, encaminhado por seu presidente, através do Ofício nº 011/2019, devendo a comissão obedecer ao que determina a Portaria nº 085, de 17/08/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017:

a). Cristiano Lúcio da Silva: presidente; Gisele Rismo Nepomuceno Drumond: suplente;

b). Cléber Bento Pereira: secretário(a); Rosália Maria de Almeida Costa: suplente;

c). Priscilla Silva Soares: titular; Célia Cristina da Costa Martins: suplente.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto a quaisquer das Secretarias Municipais e/ou gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 08 de agosto de 2019.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal